



ÉPOCA: 2023/24

DATA: 05/04/2024

Nº: 12-CD

**ORGÃOS SOCIAIS**

DIRECÇÃO

CONSELHO DISCIPLINA

ASSEMBLEIA GERAL

CONS. JURISDICIONAL

CONS. FISCAL

CONS. ARB. DISTRITAL

CONS. TÉCNICO/ARB.

ACTIVIDADES

Jogos  
Calendários

Result/classif.

Alterados ou  
Mandados repetir

**GABINETE TÉCNICO**

Sel. Distritais

Formação

Reuniões

Minibasquete

Sorteios

Outras Acções

**ADMINISTRATIVO**

Transferências

Subidas de Escalão

Normas

Informações

**OUTRAS INFORMAÇÕES**

.....

**LEGENDA:**

Consta no comunicado

**NOTA IMPORTANTE:**

Os Clubes poderão consultar os comunicados da ABL no nosso site. Vidé [www.ablisboa.pt](http://www.ablisboa.pt).

**PARCEIROS INSTITUCIONAIS**



CASCAIS



**APOIOS**



intrum

## DISCIPLINA

O Conselho de Disciplina da Associação de Basquetebol de Lisboa em 05 de Abril de 2024, deliberou:

### Comunicado relativo ao processo disciplinar n.º 12-2023/2024

Relativamente ao jogo n.º 1284, disputado no dia 11 de Fevereiro de 2024, no Pavilhão Polidesportivo de Rio Maior, entre o Rio Maior Basket e o Basket Almada Clube, ao jogo n.º 1310, disputado no dia 21 de Fevereiro de 2024, em Setúbal, entre o Scalipus Clube de Setúbal e o Rio Maior Basket, e ao jogo n.º 1312, disputado no dia 28 de Fevereiro de 2024, no Pavilhão Polidesportivo de Rio Maior, entre o Basket Almada Clube e o Rio Maior Basket, todos do Campeonato Manuel Campos (Sub 21 Masculinos), e face aos factos apurados no decorrer do processo disciplinar instaurado, ao abrigo da competência disciplinar que lhe é conferida pelo artigo 4.º e pelo artigo 93.º, n.º 1, do Regulamento de Disciplina da Federação Portuguesa de Basquetebol, o **Conselho de Disciplina da Associação de Basquetebol de Lisboa decidiu:**

- a) **Mandar arquivar o processo relativamente ao jogo n.º 1284, disputado no dia 11 de Fevereiro de 2024, entre o Basket Almada Clube e o Rio Maior Basket, por já se encontrar homologado o respectivo resultado;**
  
- b) **punir o clube Rio Maior Basket com a pena de derrota por 20-0 e multa no valor de € 250 (duzentos e cinquenta euros), reduzida a € 125 (cento e vinte cinco euros), no jogo n.º 1310, disputado no dia 21 de Fevereiro de 2024, entre o Scalipus Clube de Setúbal e o Rio Maior Basket, por participação irregular de jogadores, nomeadamente o facto de ter utilizado 6 (seis) jogadores sem formação basquetebolística portuguesa quando o limite permitido é de 3 (três) jogadores, ao abrigo do disposto no n.º 1 do artigo 17.º, no n.º 1 do artigo 67.º e na alínea b) do n.º 1 e do n.º 3 do artigo 25.º do Regulamento de Disciplina da Federação Portuguesa de Basquetebol;**
  
- c) **punir o clube Rio Maior Basket com a pena de derrota por 20-0 e multa no valor de € 250 (duzentos e cinquenta euros), reduzida a € 125 (cento e vinte cinco euros), no jogo n.º 1312, disputado no dia 28 de Fevereiro de 2024, entre o Rio Maior Basket e o Basket Almada Clube, por participação irregular de jogadores, nomeadamente o facto de ter utilizado 7 (sete) jogadores sem formação basquetebolística portuguesa quando o limite permitido é de 3 (três) jogadores, ao abrigo do disposto no n.º 1 do artigo 17.º, no n.º 1 do artigo 67.º e na alínea b) do n.º 1 e no n.º 3 do artigo 25.º do Regulamento de Disciplina da Federação Portuguesa de Basquetebol;**

#### PARCEIROS INSTITUCIONAIS



#### APOIOS



d) do exposto resulta um cúmulo jurídico para a pena de multa de € 200 (duzentos euros).

O Conselho de Disciplina

Relator

Nuno Calçado Carvalho

**PARCEIROS INSTITUCIONAIS**



CASCAIS

LISBOA  
Câmara Municipal

RS LOURES  
Câmara Municipal

Oeiras  
Marca Orlém

Mafra

arruda  
dos vinhos

**APOIOS**



intrum